

Nº 249 – DOU – 27/12/12 – seção 1 – p.203

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 3.002, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012**

Estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade nos Estados de Minas Gerais, Mato Grosso, Santa Catarina e São Paulo.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial, para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando a Portaria nº 1.395/SAS/MS, de 17 de dezembro de 2012, que habilita Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso anual, no montante de R\$ 5.512.770,00 (cinco milhões, quinhentos e doze mil e setecentos e setenta reais), a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual da Média e Alta Complexidade nos Estados de Minas Gerais, Mato Grosso, Santa Catarina e São Paulo.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática aos Fundos Estaduais de Saúde e aos Fundos Municipais de Saúde, do valor mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do montante estabelecido no art. 1º desta Portaria, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (RSM - RSME- e RSM - CRAC).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir da competência dezembro de 2012.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	CÓD IBGE	Município	Gestão	Tipo	Plano Interno	Valor anual
MG	310000	Brasília de Minas	Estadual	CAPS AD III	RSM-Crack	945.600,00
MG		Itaguara	Municipal	CAPS I	RSM-RSME	339.660,00
MT	510260	Campinápolis	Municipal	CAPS I	RSM-RSME	339.660,00
SC	421100	Mondai	Municipal	CAPS I	RSM-RSME	339.660,00
SP	355030	São Paulo	Municipal	CAPS AD III	RSM-Crack	945.600,00
SP	355030	São Paulo	Municipal	CAPS II	RSM-RSME	397.035,00
SP	355030	São Paulo	Municipal	CAPS AD III	RSM-Crack	945.600,00
SP	350410	Atibaia	Municipal	CAPS II	RSM-RSME	397.035,00
SP	350950	Campinas	Municipal	CAPSad	RSM-Crack	477.360,00
SP	350950	Campinas	Municipal	CAPSi	RSM-RSME	385.560,00
TO TA L						5.512.770,00